



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 1

PORTARIA Nº 198/2023

“Designa Gestores de Parceria do Município de Rancho Alegre/PR. e dá outras providências”.

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 524/2022 de 19 de Dezembro de 2022,
observadas as disposições legais da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Gestores de Parceria do município no exercício de 2023, conforme segue:

- **Secretária Municipal de Educação e Cultura:**
Luciana Paula Casaroto - CPF. 026.942.609-42
SIT 58129 - APAE do município de Uraí/PR.
- **Secretário Municipal de Saúde:**
Mauro Aparecido da Silva - CPF. 971.550.989-49
SIT 57757 - CAE – Centro de Apoio Esperança do município de Londrina/PR.
SIT 57764 - AFH – Associação Filantrópica Humanitas do município de São Jerônimo da Serra/PR.
SIT 57755 – APARM – Associação de Proteção aos Animais Regina Marcantonio.
- **Secretária Municipal de Ação Social:**
• **Ligia Vieira da Costa Silva - CPF. 051.074.889-94**
SIT 57761 -ASTIRA – Associação da Terceira Idade do município de Rancho Alegre/PR.
SIT 57765 - ABONOVAS – Associação Boas Novas do município de Rancho Alegre/PR.
SIT 57751 - LMCAI – Lar Madre Cecília de Amparo aos Idosos do município de Uraí/PR.
- **Secretário Municipal de Agricultura:**
• **Alaide dos Reis Alevato - CPF. 566.663.739-87**
SIT 58436 - APRA – Associação dos Produtores Rurais do município de Rancho Alegre/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 2

Art.2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação e ao Controle Interno a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas trimestrais e prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e de avaliação;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Paula Casaroto Santos, RG: 6.369.028-7, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 25/07/2023 e retorne no dia 27/07/2023, com a finalidade Participar de formação continuada, "Implantação do Ensino em Tempo Integral nos Municípios" e atendimento individualizado com a equipe do CIEDEPAR, para verificação do Plano Municipal de Educação, na cidade de Curitiba-PR
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diárias sem pernoite no valor de 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 4

REQERIMENTO DE DIARIA Nº. 034/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sandra Rodrigues de Freitas, RG:, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 25/07/2023 e retorne no dia 25/07/2023, com a finalidade de auxiliar pacientes no tratamento de saúde dentário, na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, na cidade de Apucarana-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 035/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniel Augusto Soliman, RG: 8.100.491-9, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/07/2023 e retorne no dia 28/07/2023, com a finalidade de Participar do Curso sobre Atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, diante da Avaliação de Políticas Públicas no Contexto da Nova - PCA, Prestação de Contas Anual do Prefeito, o Curso será realizado pela Unicursosv4 (Cursos e Treinamentos) na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 036/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Marcelo Luiz Rosa, ocupante do Cargo de Coordenador do Controle Interno, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/07/2023 e retorne no dia 28/07/2023, com a finalidade Participar do Curso sobre Atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, diante da Avaliação de Políticas Públicas no Contexto da Nova - PCA, Prestação de Contas Anual do Prefeito, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite no valor de 1250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 24 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 037/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Vida Leal, ocupante do Cargo de Diretor de Orçamento e Controle Financeiro, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/07/2022 e retorne no dia 28/07/2022, com a finalidade Participar do Curso sobre Atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, diante da Avaliação de Políticas Públicas no Contexto da Nova - PCA, Prestação de Contas Anual do Prefeito, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite 01 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 038/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sergio Francisco Moreira, ocupante do Cargo de Contador, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/07/2022 e retorne no dia 28/07/2022, com a finalidade Participar do Curso sobre Atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, diante da Avaliação de Políticas Públicas no Contexto da Nova - PCA, Prestação de Contas Anual do Prefeito, o Curso será realizado pela Unicursos (Cursos e Treinamentos), na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite 01 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 9

REQERIMENTO DE DIARIA Nº. 039/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sandra Rodrigues de Freitas, RG:, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 28/07/2023 e retorne no dia 28/07/2023, com a finalidade de auxiliar pacientes no tratamento de saúde dentário, na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, na cidade de Apucarana-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 27 dias do mês de Julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 10

Edital nº 009/2023 CMDCA – RANCHO ALEGRE – PR

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 014/2023 para escolha UNIFICADA dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE/PR, publica análise de registro de candidatura.

I – Encerrado o prazo previsto no Edital de Prorrogação nº 008/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre/PR, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos e após análise do registro de inscrição segue parecer da comissão:

- 1 – Victor Gabriel Goulart de Paulo (Habilitado)
- 2 – Flávia Júlio Lemes de Carvalho (Habilitada)
- 3 – Cristiane Nunes Vieira (Desabilitada “não atende o art.6º inciso IV”)
- 4 – Camila Daniella Gomes (Desistente)
- 5 – Cibele Cristina Morara (Habilitada)
- 6 – Jheny Mary Prado (Habilitada)
- 7 – Luiz Otávio de Oliveira Vallini (Habilitado)
- 8 – Renata de Oliveira (Habilitada)
- 9 – Paola Ferreira de Araújo (Habilitada)
- 10 – Kelvin Alan Paião (Habilitado)

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei nº 172/2010 e Edital nº 002/2023 e suas Prorrogações através dos Editais nº 004/2023 e nº 007/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, até o dia 07 de agosto de 2023, devidamente instruída com as provas que tiver.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Brasil, nº 248, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Rancho Alegre/PR, 01 de agosto de 2023.

- Ligia Vieira Costa Silva -
Presidente da Comissão Eleitoral

- Vitor Hugo de Carvalho Lamari -
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 037/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 019/2022).
Sequencia do Aditivo = 085/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e B A QUIRINO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **B A QUIRINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.408.654/0001-73, neste ato representado pela Dra. **BRUNA ANDRESSA QUIRINO**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 097.462.589-23, portador da cédula de identidade RG nº. 13.076.974-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Conde de Nova Friburgo, Nº 35, Caiçaras, Londrina - PR, CEP 86.015-630

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 192/2023 – SMS, protocolado sob o nº 870/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 037/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 037/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 037/2022, sendo o último prazo válido até 29/08/2023 e valor atual de R\$ 79.745,25 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.226,85 (mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) por plantão de 12 horas nas Segunda – Feira. Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 4.907,40 (quatro mil novecentos e sete reais e quarenta centavos) para fazer frente as despesas até **29/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Bruna Andressa Quirino
B A QUIRINO LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 12

DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO Nº 024/2023 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 137/2023 de 18/07/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

Relação de Amostras: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M – PACT C/ 8 UNI	MAXI CONFORT	APROVADO
002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G – PACT C/ 8 UNI	MAXI CONFORT	APROVADO

Relação de Amostras: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G – PACT C/ 8 UNI	PROTECT FRALL	APROVADO

Relação de Amostras: VP MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
004	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M – PACT C/ 8 UNI	WF/MASTER	APROVADO
005	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G – PACT C/ 8 UNI	WF/MASTER	APROVADO

Relação de Amostras: RA MARTINS – DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
006	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M – PACT C/ 8 UNI	MAXCLEAN SLIM	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 31 de julho de 2023.

Leticia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 119/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 13

EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se ao seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA sob o nº 44.601.061/0001-80 de Londrina- PR;
02	MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04 de Cornélio Procópio - PR
03	BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA sob o nº 44.616.545/0001-00 de Uraí - PR

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 31 de julho de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Daiane Cristina Costa
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Leticia Santana Marques
Membro da Comissão Permanente
de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 14

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

(Ref: Pregão Presencial nº. 029/2022).
Sequência do Apostilamento = 026/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS ÚRAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.315, CENTRO, NA CIDADE DE URAÍ - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.639.066/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do Contrato Administrativo nº 025/2023 do Município de Rancho Alegre;

- Os valores do gás de cozinha será reajustado a cada 30 dias, conforme critérios a seguir: média do preço do gás de cozinha praticado no Município (média de no mínimo 03 fornecedores), Média do Preço da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustível na região de Londrina e Cornélio Procópio (quando houver) e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio e aplicação do percentual de desconto, obtido na licitação, desconto apurados foi de 1,00 %, onde esta consulta será realizada mensalmente, para chegar ao valor pago pelo Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preço, decorrente de variação do Valor Médio do Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg, praticado no Município de Rancho Alegre - Paraná, Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná e Site menor Preço - Região de Cornélio Procópio, aplicação do percentual de desconto apurado – 1,00 %.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor do botijão de gás após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/08/2023 à 31/08/2023.

Produto	Valor Médio Rancho Alegre - PR	Valor Médio ANP - Londrina - PR	Valor Médio ANP - Cornélio Procópio - PR	Menor Preço Nota Paraná - Cornélio Procópio - PR	Valor Médio Obtido	Percentual de desconto contratado %	Valor do gás de cozinha p13kg
Botijão de Gás GLP- para cozinha – p13kg	R\$ 110,00	R\$ 100,21	*	*	R\$ 105,10	1,00 %	R\$ 104,05

***Informamos que o valor médio do gás GLP para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site Menor Preço Nota Paraná e também não está na tabela ANP.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre – PR, 31 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Edineia Camargo Soth
Edineia C Soth Comércio De Gás Úrai
FORNECEDOR REGISTRADO

Elisangela Gleice da Silva
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor (a) da Ata de Registro De Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:01.08.2023
14:31:31 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023

Ed. nº 734

PÁG. 15

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 069/2023.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.413.415/0001-55, com domicílio tributário no município de Cambé - Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº. 1.482, Sala A, Centro, CEP 86.181-020, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Clara Nunes, nº. 89, Jardim Josiane, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06075564515 DETRAN - PR, inscrita no CPF sob nº 082.775.449-36, CEP 86.188-660.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo nº 069/2023, celebrado em 28 de junho de 2023, referente ao Processo Administrativo Nº 0149/2021 – Pregão Presencial nº019/2022.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o contrato Administrativo nº 069/2023, celebrado em 28 de junho de 2023, referente ao Processo Administrativo Nº 0149/2021 – Pregão Presencial nº 019/2022, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre - PR, 01 de agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jonathan Fernando da Costa Ramos
Planalto Clean Materiais de Limpeza Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato